Lei nº 673

A Câmara municipal aprova e eu Prefeito municipal de Arturnagueira, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Dispõe sôbre abertura de um crédito Especial.

Artigo 1º - fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$4278.65 - (quatro mil duzentos e setenta e oito cruzeiros novos, e sessenta e cinco centavos) para atender ao pagamento do restante da dívida ao INPS, a fim de que este órgão expeça certidão negativa destinada a instruir processo de empréstimo para a pavimentação asfáltica da cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta das seguintes anulações parciais: Educação e cultura - Despesa de Capital - Investimentos: construção e reformas de Prédios Escolares em Bairros - NCR$4000,00 e Bem Estar Social - Trans. correntes - Despesas correntes - Despesas de custeio contribuição para Previdência social): NCR$278.65.-

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito 30 de setembro de 1968

Luiz Spadari Gasparini
Prefeito municipal

Registrada e afixada na data supra na tesouraria da prefeitura.-

José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei nº 674

Dispõe sôbre a abertura de um crédito Especial para o fim que especifica.